



DECRETO-N Nº 3.342, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Federal nº 13.431/17, o Decreto nº 9.603/18, a Resolução nº 235/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, e conforme deliberação na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 24 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do Município de Maratáizes.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Art. 3º. São atribuições do Comitê;

§ 1º Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes e buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

§ 2º Elaborar e aprovar seu regimento interno. Art. 4º. Integram o Comitê os seguintes membros:

a) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Titular: Ana Maria de Souza

Suplente: Marluce Pereira Rocha de Oliveira



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

- b) Conselho Tutelar de Marataizes Titular: Lazáro da Silva Serafim Suplente: Régis Duarte Porto
- c) Secretaria Municipal de Saúde Titular: Marcelle Lemos Leal Suplente: Cristiane de Deus Lemos
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho Titular: Rosângela Maurício Silva
Suplente: Aline Maria Stulzer Hauthequeste
- e) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Titular: Douglas Mothé Rossetto
Suplente: Angelita Soares Jordão Silva
- f) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Titular: Thaís Baiense dos Santos
Suplente: Mariane Rosa Araújo
- g) Casa de Acolhimento de Marataízes Titular: Ricardo Mozer Calvi
Suplente: Maria Aparecida Gomes Martins
- h) Secretaria Municipal de Defesa e Segurança Patrimonial Titular: José Antônio de Souza Rizzo
Suplente: Fernanda Marvila Barbosa de Souza
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico Titular: Amarise Susana Da Silva Dutra
Suplente: Adriana Lúcia Pereira de Oliveira
- j) Secretaria Municipal de Fianças Titular: Daniel Costa Segovia
Suplente: Simone Leite Ribeiro dos Santos
- k) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular: Pedrício Pereira Marvila
Suplente: Julyan França Jordão
- l) Secretaria Municipal de Educação Titular: Márcia Mara Silva Peixoto Suplente: Adriana Gomes Ribeiro Lins
- m) Polícia Civil:



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Carlos Eduardo Miranda Comitre Suplente: Edson Lopes Junior

n) Cáritas Diocesana Titular: Gehisa Ramos Pinto
Suplente: Zediane Nunes elias Pontes

o) Associação de Moradores do Bairro Philemon Tenório - AMOPHIT Titular: Ruann Henrique de Silva Nascimento
Suplente: Valmery de Jesus Helvecio Pereira

p) Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE Titular: Calcinéa Marvila Oliveira
Suplente: Dilcéa Marvila

q) Instituto Galante
Titular: Maurício dos Santos Galante Neto Suplente: Juliane Moura

Art. 5º. O Comitê contará ainda com a participação de servidores indicados pelas secretarias municipais, visando suporte técnico para operacionalização de suas ações.

Art. 6º. A função de membro do Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 26 de Janeiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal